

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSO Estado de Mato Crosso do Sul C. G. C. (MF) 03.923.703/0001-80 **CABINETE DO PREFEITO** DIVISÃO DE CONTABILIDADE

LEI MUNICIPAL N° 166/2002

TAQUARUSSU (MS) 02 DE MAIO DE 2002

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ABERTURA DE ADICIONAL ESPECIAL INSERINDO ELEMENTO DE AO ORÇAMENTO GERAL DESPESA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu MS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município no valor de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) e;

ARTIGO 2° - Insere o elemento de despesa 61 - Aquisição de Imóveis na unidade orçamentária abaixo discriminada com o valor do crédito autorizado no artigo anterior

Orgão

2 - Prefeitura Municipal

Unidade

5 - Secretaria Geral de Administração

Função

04 - Administração

Programa

13 - Manutenção do Gab/Secretário e Secretaria Geral

Sub-função Categoria Econômica 122 - Administração Geral 4 - Despesas de Capital

Grupo de Despesa

5 - Investimentos

Mod. De Aplicação

90 - Aplicações Diretas

Proj/Atividades

2008 - Manut do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral

61 Aquisição de Imóveis

20.010,00

Elemento

Total Geral.

20.010,00

ARTIGO 3° - Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo 1°, serão utilizados os recursos mencionados no inciso III do artigo 43 da lei federal 4.320/64.

ARTIGO 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dois (02) dias do mês de maio (05 do ano de dois mil e dois (2002).

> JOÃO CLOVIS CRIVELLI Prefeito Municipal